



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Condado

LEI Nº 52/85

De 17 de Setembro de 1.985

Revoga a Lei Nº 49, de 02 de maio de 1985 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o PODER LEGISLATIVO aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal Nº 49, de 02 de maio de 1985, com seus artigos e parágrafos.

Art. 2º - Fica mantidas os dispositivos da Lei Municipal nº 41, de 11 de agosto de 1983.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Condado-
Pb, em 17 de Setembro de 1.985.

Amélia Emídia da Silva
Amélia Emídia da Silva - Prefeita Municipal -